



LEI Nº 610 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Nº 549 de 11 de março de 2024, que dispõe sobre organização nova estrutura da Administração Pública do Poder Executivo de Municipal Verdelândia/MG, para alterar as atribuições e salário base do cargo de Coordenador de Saúde Bucal e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, Wilton Leite Madureira, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as atribuições do cargo de Coordenador de Saúde Bucal, previstas na Lei nº 549/2024, que passam a ser aquelas constantes no Anexo I desta Lei, bem como o vencimento básico, que passa a ser de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

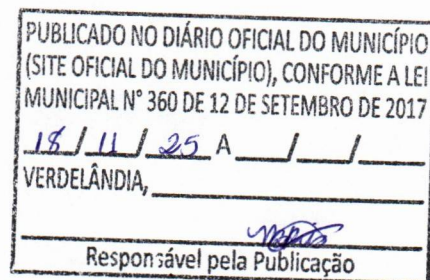
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Verdelândia, 18 de novembro de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA:5
2025934653

Assinado de forma digital
por WILTON LEITE
MADUREIRA:5202593465
3
Dados: 2025.11.18
14:15:27 -03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal





ANEXO I

Cargo: Coordenador de Saúde Bucal

Atribuições: Elaborar, em conjunto com eSB, o planejamento das ações em saúde bucal a serem realizadas no município, de acordo com o perfil epidemiológico dos territórios para compor o Plano Municipal de Saúde; Apoiar as eSB da atenção primária à saúde (APS) e os Gerentes dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) na programação das ações planejadas e acompanhar a execução das atividades e ações programadas; Discutir o planejamento e programação das ações a serem realizadas pelas eSB com a coordenadora da atenção primária da APS; Participar do planejamento das ações coletivas a serem realizadas pelas equipes de saúde, inserindo ações coletivas em saúde bucal no planejamento municipal; Apoiar articular inserção dos profissionais de Saúde Bucal (Cirurgião-Dentista (CD), Técnico em Saúde Bucal (TSB), Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)) no trabalho conjunto com toda a equipe da Saúde da Família (eSF) e eSB/LRPD, CEO do território; Participar ativamente do processo de planejamento municipal em saúde no SUS-MG, de modo que as necessidades em saúde bucal da população sejam contempladas na definição e orçamento, bem como nos instrumentos de gestão do SUS, especialmente no Plano Municipal de Saúde; Participar das reuniões de Câmara Técnica, da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e do Colegiado de Gestão Regional, quando houver tema pertinente à Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB-MO); Participar e apoiar a presença e o envolvimento dos profissionais de saúde bucal nas ações do controle social (Conselhos Locais, Distritais e Municipais de Saúde); Participar, apoiar e fomentar a presença e o envolvimento dos profissionais de saúde bucal nas conferências municipais de saúde; Apoiar a Secretaria Municipal de Saúde na elaboração do Plano Municipal de Saúde, da Programação Anual de Saúde, do Relatório Anual de Gestão, da Programação Pactuada e Integrada de Atenção à Saúde, do Plano Diretor Regional, do Plano Diretor de Investimentos, do Termo de



Compromisso de Gestão e na pactuação dos indicadores de avaliação; Fomentar junto à gestão municipal o aumento da Cobertura de Saúde Bucal na APS do município, privilegiando a inserção dos profissionais de saúde bucal nas eSF; Elaborar e/ou avaliar os projetos de inserção das eSB na Estratégia Saúde da Família (ESF), seja para equipes iniciantes, seja para as de complementação; Realizar apoio técnico em Saúde Bucal a todos os pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde Bucal existentes no município, promovendo o trabalho multiprofissional e a interface entre todos os níveis de atenção à saúde bucal; Viabilizar e apoiar junto à gestão municipal a garantia da assistência técnica em equipamentos odontológicos; Planejar a periodicidade das visitas de manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos e de ar condicionado; Fiscalizar e direcionar o profissional e/ou equipe de assistência técnica em a em equipamentos odontológicos em ar condicionado; Elaborar a especificação técnica dos materiais, instrumentais e equipamentos a serem adquiridos e participar de todo o processo de compra junto à gestão municipal; Acompanhar e discutir o perfil epidemiológico e demográfico da população, com atenção aos indicadores de saúde, específicos da área, buscando a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população; Organizar o fluxo assistencial em saúde bucal da rede municipal, pautado na elaboração de protocolos clínicos assistenciais, baseado nas políticas de saúde bucal vigentes; Organizar e promover ações e projetos de educação permanente e/ou de educação continuada às eSB, em busca do aperfeiçoamento técnico e do fortalecimento institucional em defesa da Política de Saúde Bucal do SUS; Orientar o Gestor Municipal de Saúde na aquisição (expansão ou substituição) de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, por meio de listagem padronizada com a especificações técnicas visando a excelência da qualidade dos itens adquiridos; Orientar o Gestor Municipal de Saúde na realização de concursos e processos de seleção para contratação de CD, ASB, TSB e outros profissionais com atuação na RASB-MG, buscando o aprimoramento do edital para a



seleção de profissionais com competências e habilidades para a realização dos procedimentos da carteira de serviços da APS APS e do CEO; Promover a troca de experiências entre gestores e entre trabalhadores da Rede de Atenção à Saúde, incluindo a Saúde Bucal, por meio de cooperação horizontal, estimulando o desenvolvimento de estudos e pesquisas que busquem o aperfeiçoamento da APS e do CEO; Estimular programas de residência multi-profissional no território, buscando maior integração ensino-serviço e possibilitando maior fixação de profissionais; Avaliar e reorientar, quando necessário, as ações de saúde bucal na APS, elaborando e implantando programas educativos e preventivos, e ações coletivas, buscando ampliar a cobertura populacional nas diferentes faixas etárias; Propor e implantar estratégias intersetoriais de saúde e educação, de forma compartilhada com os demais profissionais da equipe de saúde atuantes no território, visando gerar aprimoramento na oferta das atividades coletivas de promoção da saúde e prevenção das doenças; Promover e participar de ações conjuntas com a equipe multi-profissional visando melhorias no território, bem como construção de planos de cuidado compartilhados e planos de auto cuidado apoiado; Estimular a garantia do provimento de estratégias de fixação de profissionais de saúde bucal na APS com vistas a promover ofertas de cuidado e o vínculo com a população adstrita; Visitar as Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) e apoiar as equipes na organização das ações de saúde bucal da APS; Gerir a infraestrutura, equipamentos e materiais, recursos físicos, financeiros e humanos relacionados à Saúde Bucal; Visitar as UAPS periodicamente para avaliação da necessidade de aquisição ou substituição de equipamentos, materiais permanentes e instrumentais, assim como para a avaliação da estrutura física e ambiência para assegurar o pleno funcionamento execução do conjunto de ações propostas; Promover e participar de reuniões técnicas juntos aos profissionais de saúde bucal do município; Participar das reuniões técnicas sob coordenação da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (SES-MG), bem como



nas reuniões colegiadas, câmaras técnicas nas temáticas pertinentes à área de Saúde Bucal; Organizar escalas de férias e afastamentos dos profissionais das equipes, com o objetivo de manter a continuidade dos serviços odontológicos prestados pelas unidades básicas de saúde/UAPS; Orientar e apoiar a gestão local na organização das escalas de férias, quando necessário; Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais de Saúde Bucal, obedecendo as jornadas de trabalho especificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) vigente preocupando-se em manter os dados devidamente atualizados; Estabelecer mecanismos regulares de auto avaliação e avaliação por desempenho para as equipes, favorecendo práticas de monitoramento, avaliação e planejamento em saúde; Estabelecer fluxo com a central de materiais/almoxxarifado, atentando-se às necessidades de insumos, medicamentos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações odontológicas, para garantir que as aquisições ocorram dentro do prazo e não haja desassistência e/ou desperdício; Monitoria periodicamente e avaliar o desempenho no cumprimento dos indicadores de saúde bucal no território; Monitoria minimamente a cobertura populacional em Saúde Bucal na APS, o percentual de crianças livres de cárie, a taxa de incidência de alterações da mucosa oral, o percentual de exodontia realizada em relação aos procedimentos clínicos, a média de participantes de ação coletiva de escovação dental supervisionada, a cobertura de primeira consulta odontológica programática, a cobertura de primeira consulta de atendimento odontológico à gestante, procedimentos odontológicos preventivos, tratamento restaurador atraumáticos na APS a razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas, o percentual de atendimentos de consultas agendadas e por demanda espontânea, a média de atendimentos de urgência odontológica por habitante, a oferta de prótese dentária no município, o percentual de ações/serviços ofertados pela equipe de Saúde Bucal, o percentual de encaminhamentos para



serviço especializado, o percentual de pessoas com necessidades especiais com primeira consulta odontológica realizada, dentre outros; Atuar junto à Vigilância Sanitária buscando a concretização das ações no heterocontrole da fluoretação das águas do sistema público de abastecimento; Monitoria índices de absentismo e propor estratégias para ampliação do acesso às ações e serviços de saúde bucal, por exemplo: ampliação da busca ativa; Colaborar no desenvolvimento, disponibilização e implantação dos Sistemas de Informação da APS, atenção especializada ambulatorial e hospitalar vigentes, garantindo mecanismos que assegurem o uso qualificado dessas ferramentas, de acordo com suas responsabilidades; Monitoria, avaliar e divulgar informações e resultados alcançados nos indicadores saúde bucal no território pelas equipes, estimulando a utilização dos dados para o planejamento das ações e disseminando o conhecimento das ações e serviços oferecidos no território.; Orientar a gestão municipal para institucionalização da oferta de todos os procedimentos constantes na Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde, objetivando padronizar e aumentar o escopo de práticas e rol de ações e serviços de acordo com as necessidades da população; Diagnosticar a infraestrutura local, garantindo a boa conservação de equipamentos e material permanente se atentando aos processos de informatização das UAPS buscando o aprimoramento e qualidade dos dados e assegurando o pleno funcionamento e execução do conjunto de ações propostas; Fomentar a expansão e a implementação dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) visando a ampliação da oferta de reabilitação odontológica protética no seu município; Realizar levantamento da necessidade de reabilitação protética junto à população e organizar a oferta desses serviços de acordo com a necessidade apresentada. pela população; Subsidiar a gestão municipal para a ampliação da oferta de próteses para além das próteses totais, como por exemplo, as próteses parciais removíveis e as próteses unitárias; Garantir junto à gestão municipal a qualificação dos profissionais da APS para a moldagem, instalação e adaptação das



próteses dentárias; Orientar e apoiar a gestão municipal para o processo de contratação dos laboratórios de próteses dentárias, observando todos os aspectos jurídicos buscando garantir a qualidade das próteses dentárias, estabelecendo o prazo máximo para entrega das etapas das próteses (por etapas), especificando os materiais a serem utilizados, dentre outros pontos relevantes; Monitorar o desempenho clínico e registro da produção dos LRPD, nas bases local e nacional de acesso público, oferecendo suporte técnico às equipes para a garantia da alimentação correta dos dados nos sistemas de informação/SUS. Implantar as diretrizes estaduais para a operacionalização da RASB-MG; Acompanhar a operacionalização do fluxo de acesso e referência aos serviços de saúde bucal especializado (ambulatorial e hospitalar) da RASB-MG, estimulando e viabilizando para as equipes as ferramentas necessárias de referência do cuidado, de acordo com as necessidades de saúde apresentadas pelos usuários; Divulgar junto à população os pontos de atenção e os fluxos para atendimento às urgências/emergências odontológicas; Acompanhar a execução da oferta dos serviços nos componentes Hospitalares da RASB-MG de Bucomaxilofacial/Paciente com Necessidades Especiais (C_BMF/PNE) e serviços de assistência à Deformidade Craniofacial (CDCF), conforme diretrizes estabelecidas em legislação; Acompanhar os repasses de recursos financeiros relacionados às políticas de Saúde Bucal e manter a gestão informada acerca desses repasses; repasses; Orientar e apoiar a gestão municipal para a aplicação dos recursos financeiros; Fomentar e promover a integração entre os profissionais de saúde bucal e entre esses e os demais profissionais de saúde do município, em todos os níveis de atenção da rede de atenção à saúde municipal.